



Prefeitura Municipal de Ereré

CNPJ : 12.465.068/0001-25

OFICIO Nº 20200413.01

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhores Vereadores,

Em anexo, apresento a essa Augusta Casa Legislativa para o devido conhecimento de Vossas Excelências, conforme Art. 44 da Lei 4320/1964, o Decreto nº 200414.01 que dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao vigente orçamento das despesas do Município de Ereré, para os fins que indica, destinado a autorizar a realização de despesas com o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

O presente Decreto foi editado de acordo com a normas contidas na Lei 4320/1964 e no Art. da Lei Orgânica do Município de Ereré em da necessidade de realização de despesas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e conforme A Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33510/2020


A população do Município de Ereré é o público alvo das referidas medidas e a fonte de recurso para abertura dos créditos são Receitas de recursos ordinários e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Governo Estadual.

Na certeza de que o referido Decreto reflete os anseios da comunidade local, e com a esperança de melhores dias para nossa população, só resta mais uma vez contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Ereré – CE, 13 de abril de 2020.

Cordialmente,


ANTONIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
PREFEITO DE ERERÉ

Recebido em
13/04/2020
Maria Antonio
de Sousa



Prefeitura Municipal de Ereré

CNPJ :12.465.068/0001-25

DECRETO Nº 200413.01

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário ao vigente orçamento das despesas da Prefeitura Municipal de Ereré, para os fins que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 163 § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal 4.320/64, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia no novo Corona (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos e do contágio da doença.

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) para atendimento as dotações orçamentária abaixo classificadas:

06	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
06.02.1012210062.067	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	001.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	65.000,00

06	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
06.02.1012210062.069	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	1.213.0000.00-RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	TOTAL	6.000,00



Prefeitura Municipal de Ererê

CNPJ : 12.465.068/0001-25

06	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
06.02.1012210062.068	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA CONVID-19	
FONTE	1.214.0000.00 - RECURSOS VINCULADOS UNIAO	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	65.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º deste Decreto, serão obtidos na forma do § 1º inciso III Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

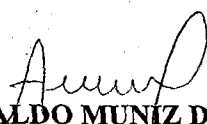
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
07.01.2575225031.019	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	
FONTE	001.0000.00 - RECURSOS ORDINARIOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR (R\$)
99.99.9999999999.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	001.0000.00 - RECURSOS ORDINARIOS	
9.9.99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	106.000,00
	TOTAL	106.000,00

Art. 4º - O presente crédito poderá ser suplementado ou anulado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, Lei nº 4212019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ererê-CE, em 13 de abril de 2020.


ANTÔNIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em
13/04/2020
maria Antonio
de Sousa